



PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO.

Emenda Parlamentar Estadual Nº 109/2023

Deputado AMAURI RIBEIRO

Processo Nº 202400010004379

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Rasível dos Reis Santos Júnior	Processo SES: 202400010004379
Endereço: Av. SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo	CNES: 2517957
Endereço: Rua Ana Luíza de Jesus, nº 91, Setor Rio Formoso	
Cidade: Goiânia - Goiás	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem Fins Lucrativos
Serviços ofertados: (X) Ambulatorial (X) Internação () UTI () SADT (X) Hospital dia () Outros:	
Dados para Contato (nome e telefone): Lisete Maria kliemann Gomes. Fone: 3236-1269/1270 (62) 99826-8258 (62) 998254783	

3.1 - DADOS BANCÁRIOS (Conta específica para movimentação do recurso)

BANCO:	SICOOB - 0756
AGÊNCIA:	5004-0
CONTA:	1017631-5
OPERAÇÃO:	001

4 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

Tempo de Execução: 12 meses.	Início: A partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás, e com o repasse do recurso.
Identificação do objeto:	



Justificativa:

O Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo– Casa de Eurípedes é um Hospital Psiquiátrico de Excelência no atendimento em Saúde Mental. Fundado em Goiânia-GO no ano de 1973, de natureza jurídica filantrópica e Princípios Filosóficos & Científicos Cristão. É uma instituição de saúde, educacional e cultural, sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública nas três esferas, Possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

No campo da saúde, a Casa de Eurípedes, há 50 anos, presta serviços médicos em psiquiatria na recuperação e prevenção de pessoas portadoras de transtornos mentais e abuso de substâncias – álcool e outras drogas, utilizando um programa terapêutico humanizado e eficiente, onde 80% dos atendimentos são usuário do SUS.

Com o objetivo de reduzir os custos com os materiais de consumo hospitalares, materiais esses utilizados para fins indiretos aos beneficiários do sistema único de saúde (SUS) para que os mesmos possam ter um atendimento adequado de acordo com os protocolos e normas vigentes e bem como de boa qualidade e desenvolvimento das atividades propostas durante o seu tratamento nesta unidade. Tendo em vista que nosso atendimento é 80% SUS, assim necessitamos do recurso de custeio ora indicado através da indicação de emenda Parlamentar Estadual Individual **IMPOSITIVA Nº 109/2023** recursos que irão nos auxiliar para que possamos manter a instituição em funcionamento e oferecendo um atendimento digno e mais humanizado a todos os usuários do SUS que buscam atendimento nesta unidade.

Justifica-se a presente aquisição com o objetivo suprir as necessidades de material de consumo (Gás a granel, Tonner para impressora, Cilindro para impressora, combustível, Descanso para pés ajustável, Vassoura de jardim e outros) conforme planilha de custos em (anexo I), que é essencial à instituição para manutenção dos serviços realizados. Assim sendo, a motivação para aquisição destes materiais tem como finalidade de atender às necessidades das diversas áreas que compõem a instituição. Pois, os materiais são utilizados nas atividades cotidianas do hospital espírita Eurípedes Barsanulfo. O qual a falta desses materiais poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos permitindo aos usuários do SUS que frequente essa unidade desfrutar do ambiente, do espaço e fazer

trabalhos permitindo aos usuários do SUS que requeiram essa unidade desfrutar do ambiente, do espaço e fazer suas atividades de forma a atingir os objetivos durante seu tratamento.

“A instituição se mantém através de doações voluntárias da comunidade, eventos e parcerias com órgãos públicos e privados, para que os serviços não sejam prejudicados ou até paralisados.”

Pag. 2/5



5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA.

LEITOS			
1 – Internação hospitalar			
Parâmetros: Taxa de Ocupação: 90%			
Descrição do tipo de atendimento	Quantidade de atendimento	Leitos/dia	Meta
Leitos especializados internação hospitalar psiquiatria	3.335	249	100%
Hospital dia	650	80	100%
Serviços ambulatoriais em psiquiatria – consultas eletivas	1.788	940	100%
Serviços ambulatoriais em psiquiatria – consultas emergência	1.899	149	100%
Capacidade instalada -	90%	90%	100%
Meta – 100% da capacidade	100%	100%	100%
ATENDIMENTO.			
Descrição	Quantidade realizada/mês		
Prontuários Abertos	333		
Pacientes Atendidos	1.273		
Consultas Médicas	1.273		
Internações.	150		
Psicólogos contratados	7		
Farmacêuticos Contratados	4		
Assistente social Contratados	4		
Enfermeiros Contratados	7		
Auxiliar / Técnico de Enfermagem Contratados	53		

6 – VALOR DO PROJETO

Repassse Único	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
----------------	--------------------------------

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela única	Após a Assinatura do termo de compromisso de repasse com a Secretaria Estadual de Saúde e com repasse efetuado
---------------	--

Pag. 3/5



8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – DA CONCEDENTE

- I – Realizar o repasse dos recursos, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

8.2 – DO PROPONENTE

- I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;
- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;
- III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;
- IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:
 - a) Taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
 - b) Pagamento de aposentadorias e pensões;
 - c) Assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
 - d) Finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
 - e) Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
 - f) Despesas com publicidade;
 - g) Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e

h) Despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;

VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta corrente aberta especificamente para este fim.

Pag. 4/5



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

10 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do **Hospital Espirita Eurípedes Barsanulfo – “Casa de Eurípedes”**, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Goiânia-GO 23 de abril de 2024.

IEZIEL DA SILVA Assinado de forma digital

JEZIEL DA SILVA RAMOS
DIRETOR PRESIDENTE

11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.

Pag. 5/5



Documento assinado eletronicamente por **JEZIEL DA SILVA RAMOS, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 05/06/2024, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60601144** e o código CRC **BA82DDA1**.



Referência: Processo nº 202400010004379



SEI 60601144